

A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS (PPCs) DAS LICENCIATURAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (CFP/UFRB): ENTRE A EXIGÊNCIA LEGAL E A REALIDADE CURRICULAR

Josenilton Santos de Jesus (UFRB/CFP)¹

Rosangela Souza da Silva (UFRB/CFP)²

Introdução

No século XX destacam-se diversas ações e organizações de combate ao racismo no Brasil, tais como: a Frente Negra Brasileira (1931); o Teatro Experimental do Negro (1944); a realização da I Convenção do Negro Brasileiro, em 1945, e do Congresso do Negro Brasileiro, em 1950; a criação do Centro de Estudos de Arte Negra (CECAN), em 1972; a fundação do bloco afro Ilê Aiyê, em 1974; a fundação do Núcleo Cultural Afro-Brasileiro, em 1976; a criação do Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial (MNUCDR), em 1978, posteriormente denominado Movimento Negro Unificado (MNU); a instalação da Comissão de Estudos Constitucionais encarregada da elaboração de um anteprojeto da Constituição; o I Encontro de Comunidades Negras Rurais do Maranhão, em 1985, com o tema “O negro e a Constituição”; a Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, em 1986; a Marcha contra a Farsa da Abolição, em 1988; o I Encontro Nacional de Entidades Negras (ENEN), em 1991; e a Marcha Zumbi dos Palmares, em 1995; entre outras ações relevantes para o enfrentamento da discriminação racial no Brasil (Silveira, 2003).

Assim, no cenário de crescente reconhecimento das desigualdades raciais e de pressão social pela valorização da população negra, em 2001 ocorreu a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, em Durban, na África do Sul. Tal evento, de caráter internacional, contou com a participação do Estado brasileiro, além de importantes militantes e intelectuais dos movimentos negros, sendo imprescindível para denunciar o racismo, a falsa democracia racial brasileira e as desigualdades existentes entre negros e brancos em nossa sociedade. Como resultado dessas denúncias, o Estado brasileiro passou a incluir a questão racial na agenda política nacional (Santos, 2005), assumindo compromissos para o combate às desigualdades raciais por meio de políticas públicas específicas voltadas às populações negras, considerando que o país é um dos signatários da Declaração e do Plano de Ação de Durban aprovados na Conferência.

No âmbito da educação, em 9 de março de 2003 foi promulgada a Lei 10.639/2003 pelo governo

¹Licenciado em Pedagogia pelo CFP/UFRB. Graduando em Artes pelo UNICIVE. Integrante do Grupo de Pesquisa Kalunga (UFRB/CNPq), Amargosa/BA. Email: joseniltonsantos10deabril@gmail.com

²Professora Adjunta do CFP/UFRB. Líder do Grupo de Pesquisa Kalunga (UFRB/CNPq), Amargosa/BA. Email: rosangelasilva@ufrb.edu.br

do presidente Luís Inácio Lula da Silva. A lei inclui o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na educação básica, em escolas públicas e privadas brasileiras (Brasil, 2003). Tal legislação tem como objetivo promover o reconhecimento, o respeito e a valorização dessas culturas, contribuindo para a construção de uma sociedade justa e igualitária, revertendo os perversos efeitos de séculos de preconceito, discriminação e racismo). Destaca-se que em 10 de março de 2008, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados (Brasil, 2008).

A implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, trabalhadas desde a infância, possibilitaram a conscientização e a formação de cidadãos que valorizem a diversidade, em relação à comunidade negra, para Munanga (2005, p. 16): “O resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos alunos de ascendência negra. Interessa também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas.” Assim, a formação de professores constitui um dos componentes fundamentais para a efetivação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, uma vez que as estruturas e o funcionamento da educação brasileira, especialmente no que se refere aos currículos, ainda silenciam sobre tais temas e, por vezes, descumprem o que determinam as alterações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), nos artigos 26-A e 79-B.

As leis acima mencionadas são pilares fundamentais para a construção de uma educação inclusiva e antirracista, tendo em vista que, no Brasil as narrativas eurocêntricas predominaram nos livros didáticos e nas salas de aula, silenciando vozes e apagando a riqueza das contribuições africanas, afro-brasileiras e indígenas, o que justifica a realização da pesquisa. Parte-se da compreensão de que a oferta tardia da ERER no percurso formativo pode limitar a articulação entre teoria e prática, especialmente no que se refere aos estágios supervisionados, além de reduzir o interesse e as possibilidades de desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) voltados à temática, comprometendo sua centralidade na formação docente. Assim, o estudo analisou a posição ocupada pelas temáticas da ERER e das Leis 10.639/03 e 11.645/08 nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de licenciatura do CFP/UFRB. De modo específico, foi mapear os cursos de licenciatura do Centro e identificar como essas temáticas estão inseridas na organização curricular, com ênfase no semestre de oferta do componente.

Metodologia

A pesquisa científica caracteriza-se como um conjunto ordenado de métodos e técnicas aplicados na busca por novos conhecimentos, exigindo, portanto, uma metodologia adequada, ética e com veracidade comprovada. Assim, a investigação deve seguir procedimentos rigorosos de planejamento, execução e avaliação dos dados, assegurando a elaboração de conclusões lógicas, fundamentadas e reconhecidas pela comunidade acadêmico-científica (Barros; Lehfeld, 2007).

Este estudo é uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, fundamentada em Lakatos e Marconi (2001) e Sousa et al. (2021). O lócus da pesquisa foi o CFP/UFRB, quando nos debruçamos sobre as ementas e a organização curricular dos PPCs dos 10 (dez) cursos de licenciatura ofertados no Centro, disponíveis no site institucional, link: <https://ufrb.edu.br/cfp/documentos/1332-projetos-pedagogicos-dos-cursos>.

Após o levantamento dos PPCs, realizamos a busca e análise das ementas de seus componentes

curriculares a partir das seguintes palavras-chave: Educação e Relações Étnico-Raciais, Lei 10.639/03, Lei 11.645/08 e Diversidade. A partir desses descritores, foram identificados os conteúdos, posteriormente analisadas e interpretadas as ementas, possibilitando que o pesquisador compreenda o conteúdo e seu significado no contexto do estudo.

Resultados e discussões

A expansão e interiorização do ensino superior público no Brasil, especialmente a partir dos anos 2000, possibilitaram o acesso de grupos historicamente excluídos ao espaço universitário, reconfigurando não apenas o perfil discente, mas também tensionando os currículos e as práticas pedagógicas. Nesse contexto, a criação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em 2005, insere-se como marco importante na democratização do ensino superior, sobretudo no interior do estado da Bahia.

Além disso, Silva (2024) afirma que o ingresso na universidade de grupos historicamente discriminados deve ser acompanhado de mudanças nas práticas pedagógicas, nos currículos e nas relações étnico-raciais e sociais, que alimentam o racismo institucional.

Em relação aos currículos, longe de serem apenas documentos repletos de conteúdos que serão abordados no processo formativo de estudantes de quaisquer instituições, devem apresentar/representar, nos espaços de formação, os conhecimentos, as narrativas e as percepções de mundo dos sujeitos que ampliaram as suas presenças nos espaços universitários.

A UFRB, com a sua organização multicampi, com unidades em Cruz das Almas, Cachoeira, Santo Antônio de Jesus, Feira de Santana, Santo Amaro e Amargosa, deve estar atenta aos processos de interiorização, posto que eles devem estar nos currículos, dialogando com os territórios e lugares de pertença dos sujeitos. No Centro de Formação de Professores (CFP), em Amargosa, a busca pela difusão das realizações das populações negras e dos povos do campo visa também construir uma universidade como lugar de criação e reinvenção de identidades, a partir dos fundamentos que envolvem a educação para as relações étnico-raciais.

Assim, no texto Na Força da Luta e na Letra da Lei: antecedentes e contexto da Lei 10.639/03, de Alcione Ferreira da Silva e Patrícia Cristina de Aragão Araújo (2020), as autoras refletem que os enfrentamentos sociais dos negros, pelo direito ao acesso e à permanência na educação formal, trilharam longos caminhos que levaram ao reconhecimento da necessidade de dialogar com a História e Cultura Afrobrasileira nas instituições de ensino, mas não puseram fim aos desafios encontrados para tornar essa proposta educacional uma realidade. Tendo em vista que, a educação no Brasil foi sequencialmente normatizada sem a real preocupação de contemplar a multiplicidade dos povos que compõem o país, esteve secularmente sob o controle da elite que edificou um sistema de ensino excludente, que não se contrapõe de forma incisiva à marginalização social de diversos grupos, ao contrário, reforça-a. Tais declarações fortalecem a máxima importância da promulgação da Lei 10.639/03, no que se refere aos desafios do racismo e da invisibilidade frente às contribuições dos negros nas relações sociais, nas instituições e na forma como se marginalizava a cultura diversa de origem africana.

É importante pontuar que as mudanças culturais, pedagógicas e políticas nas relações étnico-raciais, promovidas pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08, vão para além da escola, exigindo esforços da sociedade como um todo. De acordo com as Diretrizes Curriculares, as relações étnico-raciais deverão criar oportunidades de aprendizagens, trocas de conhecimento e

desenvolvimento de projetos que visem à construção de uma sociedade justa, igualitária e equânime para os diferentes grupos étnicos, considerando que: “A educação das relações étnico-raciais tem por alvo a formação de cidadãos, mulheres e homens empenhados em promover condições de igualdade no exercício de direitos sociais, políticos, econômicos, dos direitos de ser, viver, pensar, próprios aos diferentes pertencimentos étnico-raciais e sociais” (Silva, 2007, p. 490).

No CFP, adotamos um componente intitulado Educação e Relações Étnico-Raciais (ERER), em atendimento ao Parecer CNE/CP nº 03/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

A partir dos PPCs de cada licenciatura do Centro, o lugar ocupado pela educação para as relações étnico-raciais e os respectivos conteúdos apresentados nesses documentos. Dessa maneira, no Quadro 1, identificamos nos PPCs que, do total de 10 (dez) cursos de licenciatura oferecidos pelo CFP/UFRB, 8 (oito) cursos oferecem o componente ERER, com a mesma ementa. Nos oito cursos elencados, o componente é obrigatório, o que indica passos importantes para o cumprimento dos dispositivos legais voltados à formação de professores que eduquem para as relações étnico-raciais.

Quadro 1
Licenciaturas que Ofertam o Componente ERER

CURSOS DE LICENCIATURAS Integralização	ANO DO CURSO E DO PPC	SEMESTRE EM QUE É OFERTADO O COMPONENTE
1. Educação Bilingue de Surdos 9 Semestres	Ano - 2023 PPC - 2023	Componente Obrigatório 8º Semestre
2. Filosofia 8 Semestres	Ano - 2008 PPC - 2020	Componente Obrigatório 7º Semestre
3. Letras 9 Semestres	Ano - 2010 PPC - 2019	Componente Obrigatório 8º Semestre
4. Matemática 8 Semestres	Ano - 2007 PPC - 2019	Componente Obrigatório 8º Semestre
5. Pedagogia 8 Semestres	Ano - 2007 PPC - 2019	Componente Obrigatório 5º Semestre
6. Química 8 Semestres	Ano - 2007 PPC - 2019	Componente Obrigatório 6º Semestre
7. Física 8 Semestres	Ano - 2009 PPC - 2020	Componente Obrigatório 6º Semestre
EMENTA EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO- RACIAIS – (68h)	Estudo das relações étnico-raciais no Brasil e dos seus aspectos sócio-históricos, levando em conta a escravidão negra, as lutas e resistências orquestradas pelos/as negros/as escravizados/as. Análise das desigualdades raciais na sociedade brasileira e das ações implementadas pelo Movimento Social Negro contemporâneo, para a igualdade de direitos no campo educacional. Busca de compreensão dos espaços educativos e da (re)produção das desigualdades étnico-raciais, através dos currículos, dos livros didáticos, das formas de sociabilidades, dos materiais pedagógicos e das práticas educativas de professores/as. Reflexão sobre a formação do professor em uma perspectiva pluricultural e sobre a construção de uma educação antirracista e anti-discriminatória. Análise da Lei 10639/03 e da Lei 11645/08, de suas orientações e de suas proposições para a Educação Básica.	

Fonte: Elaboração Própria

A ementa do componente nos parece bem ampla, mas notabiliza alguns temas que são importantes para a compreensão da educação das relações étnico-raciais e para proposições formativas voltadas a práticas antirracistas. Focar os estudos na formação de professores, nos materiais didáticos, nas práticas pedagógicas, entre outros, além de demonstrar como esses elementos são estruturantes, revela também que o racismo deve ser combatido nos componentes

que constituem os processos educacionais nos espaços de formação.

Uma questão que deve ser motivo de preocupação na oferta do componente Erer pelos oito cursos mencionados acima é a pouca distância entre a integralização e a oferta do componente. Isto é: nos cursos de Educação Bilíngue de Surdos, Letras e Matemática, os estudantes só terão contato com os conteúdos no 8º semestre; no curso de Filosofia, no 7º semestre; nos cursos de Física e Química, no 6º semestre; e, em Pedagogia, no 5º semestre. A ausência do componente Erer nos semestres iniciais de formação dos estudantes acarreta alguns problemas, tais quais: não haverá contribuição desse campo de conhecimento para que os estudantes realizem os seus estágios. Sabe-se que os espaços escolares, onde, na maioria das vezes, são realizados os estágios dos cursos de licenciatura, continuam sendo um dos ambientes em que o racismo acontece de forma mais cruel. Um profissional da educação despreparado (mesmo em formação) para discutir questões relativas ao racismo e seus derivados pode causar danos

irreparáveis às crianças, jovens e adultos que estão sob a sua responsabilidade.

Portanto, outro fator a ser considerado é que as abordagens sobre as relações étnico-raciais serão negligenciadas na produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), uma vez que, no último semestre, os estudantes, na maioria das vezes, já possuem seus temas de pesquisa definidos. Além disso, oferecer o componente no 6º, 7º e 8º semestres revela também a existência de hierarquias entre os conhecimentos considerados essenciais e secundários na formação de professores. De outro modo, ao mesmo tempo em que se realiza o atendimento às prerrogativas legais, também não se promove efetivamente a inclusão das relações étnico-raciais como aspecto estruturante dessa formação.

Conclusões

Diante do exposto, evidencia-se que, embora as universidades cumpram formalmente os dispositivos legais que orientam a formação docente, ainda persistem conhecimentos que ocupam um lugar periférico nos currículos, como é o caso da Educação para as Relações Étnico-Raciais.

Nesse sentido, torna-se fundamental que a formação de professores esteja comprometida com a construção de uma sociedade justa e equânime, o que implica garantir a inclusão efetiva das temáticas étnico-raciais e do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena ao longo de todo o percurso formativo. Além disso, o adiamento do contato dos estudantes com esses conhecimentos revela-se como um dos entraves para o enfrentamento do racismo, uma vez que limita tanto a formação crítica quanto a atuação pedagógica dos futuros docentes. Assim, mais do que atender às exigências legais, é necessário assegurar que a educação para as relações étnico-raciais seja incorporada como dimensão estruturante da formação docente.

Palavras-chave: Leis 10.639/03 e 11.645/08; Currículo; Formação docente.

Referências

BARROS, A. J. S.; LEHFELD, N. A. S. **Metodologia da pesquisa científica**. São Paulo: Atlas, 2007

Brasil. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República [2025]. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 10 out. 2025.

_____. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF: Presidência da República [2025]. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm. Acesso em: 10 out. 2025.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2001.

MUNANGA, K. **Saber e poder: ensaio de epistemologia afro-brasileira**. São Paulo: UNESP, 2005.

SANTOS, S. A. A Lei 10.639/03 como fruto da luta antirracista do movimento negro. In: **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal 10639/2003**. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 21-37.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. **Educação**, [S. l.], v. 30, n. 3, 2008. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/faced/article/view/2745>. Acesso em: 23 abr. 2025.

SILVA, A. F.; ARAÚJO, P. C. de A. Na força da luta e na luta da lei: antecedentes e contexto histórico da Lei 10639/03. In: SILVA, A. F; OLIVEIRA, A. S; PEREIRA FILHO, J. B. (org.) **Educação nas trilhas da igualdade étnico-racial: história e cultura afro-brasileira**. Campina Grande: EDUEPB, 2020. p. 153-178. Disponível em: https://eduepb.uepb.edu.br/capa-e-book-educac%CC%A7a%CC%83o-nas-trilhas-da-igualdade-etnico-racial_capa/. Acesso em 10 mar. 2024. Acesso em 10 mar. 2024

SILVA, R. S. da. **Corpos negros e identidades na universidade: da UFRB ao CPF, em Amargosa**. Salvador: EDUFBA, 2024.

SILVEIRA, O. Vinte de novembro: a história e conteúdo. In: SILVA, P. B. G.; SILVÉRIO, V. R.(org.). **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003. p.21-42.

